



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1229/2012

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013; LEI Nº 1.148/2011, DE 16/06/2011 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012 E LEI Nº 1.172/2011, DE 02/12/2011 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2012 e na Lei Municipal nº 1.148/2011, de 16/06/2011 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2012, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 04.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 365 Infantil					
Programa: 0009 Gestão Centros de Educação Infantil					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.041 Atendimento aos Centros de Educação Infantil	A	Material de Consumo	Unid.	1	1.325,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Função: 28 Encargos Especiais					
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna					
Programa: 0003 Supervisão, Coordenação e Defesa do Interesse Público					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
0.001 Amortização da Dívida Pública	E	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Unid.	1	55.000,00

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 56.325,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, destinado a restituir sobras de recurso(s) de Projeto(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL	
123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.325,00
.... FONTE: 31153 FNDE PMI/PDDE - Exercício	
SOMA.....R\$	1.325,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
288430003.0.001000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$	55.000,00
1965 FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	
SOMA.....R\$	55.000,00
SOMA GERAL.....R\$	56.325,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	
FONTE: 00153 FNDE PMI/PDDE - Exercício.....R\$	1.325,00
FONTE: 00501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício.....R\$	55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SOMAR\$ 56.325,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº <u>9641</u>	Pag. <u>25</u>
Data, <u>30</u> / <u>11</u> / <u>2012</u>	
O FUNCIONÁRIO	